

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
Av. Eng. Duarte Pacheco, 28 - 1099-013
APARTADO 10062 EC Campolide

1072-083 LISBOA

Em caso de dúvida contactar: SERVIÇO DE FINANÇAS DE: LISBOA-1 AV. GENERAL ROÇADAS №11 LISBOA 1199-004 MARIA JOÃO EMPADINHAS QUINTAS ANTUNES PC AIRES DE ORNELAS Nº 7 6º DTº 1170-007 LISBOA

## DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS

NR. DOCUMENTO ID. FISCAL \_\_ 2019 00005113355 141660562

CONSIGNAÇÃO: NIF 501066233 IRS 0,00 IVA 0,00 PERDAS A REPORTAR: 0,00 PAGTOS. POR CONTA a efetuar no ano 2020 NIF 141660562 0,00

SOBRETAXA
Base: 0,00 \* 0,000 %
= 0,00
Deduções: 0,00
Ret. Fonte: 0,00
Resultado: 0,00

PERÍODO RENDIMENTOS	ACERTO	Nº LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO
2018-01-01 a 2018-12-31	2019-05-24	2019 4003725634	2019-05-22

NOTA DEMONSTRATIVA DA LIQUIDAÇAO DO IMPOSTO	1	Rendimento global	€	3.300,00
	2	Deduções específicas	€	0,00
	3	Perdas a recuperar	€	0,00
	4	Abatimentos	€	0,00
	5	Deduções ao rendimento	€	0,00
	6	Rendimento coletável [1-(2+3+4+5)]	€	3.300,00
	7	Quociente rendimentos anos anteriores/Propriedade intelectual	€	0,00
	8	Rendimentos isentos englobados para determinação da	€	0,00
	9	Total do rendimento para determinação da taxa (6+8-7)	€	3.300,00
	10	Quociente familiar 1,00 ; taxa 14,500%		
	11	Importância apurada (9:coef. x taxa)	€	478,50
	12	Parcela a abater	€	0,00
	13	Imposto anos anteriores/Propriedade intelectual	€	0,00
	14	Imposto correspondente a rendimentos isentos	€	0,00
	15	Taxa Adicional [(0,00 x 0,000% + 0,00 x 0,000%) x 1,00]	€	0,00
	16	, ,	€	0,00
	17	Imposto relativo a tributações autónomas	€	0,00
	18	Coleta total [(11-12)x1,00+13-14+15+16+17]	€	478,50
	19	Deduções à coleta	€	372,11
	20	Benefício municipal (2,50% da coleta)	€	0,00
	21	Acréscimos à coleta	€	0,00
	22	Coleta líquida [18-19-20(>=0)+21]	€	0,00
4	23	Pagamentos por conta	€	0,00
15	-	3	€	0,00
ž	25	Imposto apurado [22-(23+24)]	€	0,00
	26	Juros de retenção-poupança	€	0,00
	27	Sobretaxa - resultado	€	0,00
	-	•	€	0,00
	29	Juros indemnizatórios	€	0,00

VALOR APURADO: € 0,00

Fica notificado(a) de que não há lugar ao pagamento ou reembolso da importância apurada na liquidação de IRS relativa ao ano a que respeitam os rendimentos, por ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 95.º do CIRS.

Poderá consultar a informação detalhada da liquidação no Portal das Finanças ou nos Serviços de Finanças.

Poderá reclamar ou impugnar nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 140.º do CIRS e 70.º e 102.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A Diretora-Geral

Helena Alves Borges

NUD: 786950751